RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2020 de 29 de junho de 2020

Dispões sobre a APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) e dá outras providências:

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei 8080/90 e Lei 8.142/90 e em conformidade com a lei 1.222/2014 de 10 de outubro de 2014, combinada com o Decreto 050/2020, que nomeia o CMS;

Considerando a Reunião Ordinária Mensal, realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, após apresentação e apreciação, o pleno deliberou pela aprovação e a presidente;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** por consenso e à unanimidade dos conselheiros presentes à reunião ordinária, o **REGIMENTO INTERNO do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)**, do município de Santa Terezinha do Progresso.

Art. 2º – O **Regimento Interno** é um conjunto de normas que regem o funcionamento do CMS, no diversos aspectos organizacionais.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, após homologação por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 29 de junho de 2020.

Simone Márcia Muller
Presidente do CMS
Santa Terezinha do Progresso